Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MÁRIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814
Localidade: Guará
2015.02.12 15:06:00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 | Ano I | Edição nº 17 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (17) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

EDITAL Nº 002/2015

(Processo Administrativo nº 01/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Graduado em Psicologia

O Município de Guará, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.253.399/0001-04, com sede na Rua Washington Luiz, 146/188, Centro, Guará - SP, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular**, para contratação de profissional graduado em **psicologia,** para atendimento das necessidades dos serviços de proteção especial do Município.

Este edital é regido pelo artigo 37, IX, da CF/1988, Lei Municipal n.º 51/2008 e fundamentado no processo administrativo. nº 01/2015.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Guará, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga relativa ao cargo/especialidade constantes no item 2, obedecido a período e prazo de validade previsto neste edital;

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Portaria nº 11.947, de 06 de fevereiro de 2015;

1.4 Este Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guará, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município de Guará – www.guara.sp.gov.br

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guará, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município de Guará – www.guara.sp.gov.br

2. DO CARGO

2.1 O cargo/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vaga, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir e constantes no Anexo II do presente Edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	30 hs	R$ 2.155,63

* Por haver apenas uma vaga não há reserva a portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da data da homologação de resultado do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, podendo também ser rescindido antes do prazo retro mencionado, caso seja realizado concurso público para preenchimento do cargo de psicólogo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro;

b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

f) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no Anexo IV, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;

g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;

3.6 Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração;

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I) constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **12 a 13 de fevereiro de 2015 no horário compreendido entre as 08h às 11h e 14h às 17h,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Carlos de Campos, n.º 313, Centro – Guará – Estado de São Paulo.

4.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o candidato no ato da inscrição, fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, Anexo I do presente Edital
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de Residência;
e) Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

h) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
i) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
j) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
k) Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
l) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
m) Formulário constante no Anexo IV.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade;

4.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;

4.7 O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições
preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

4.9 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição;

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame;

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo;

4.12 Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso;

4.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guará (www.guara.sp.gov.br), e afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de fevereiro de 2015.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria n.º 11.947/2015 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

5.3 Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos Máximo 01 (um) Curso	20 (vinte) Pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360 hs/ Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	06 (seis) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	12 (doze) pontos
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 04 (quatro) pontos para cursos 20 hs. e/ou 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs. ou mais	16 pontos
Experiência profissional	**Órgão Público**: declaração original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado **Empresa Privada**: carteira de Trabalho –CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados Máximo de 36 (trinta e seis) meses	12 pontos
		TOTAL GERAL	60 (Sessenta) pontos

5.3.1 A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;

5.3.3 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

5.3.4 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo;

5.3.5 Os resultados preliminares e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.guara.sp.gov.br

6. DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

a) o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
b) o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;
c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame, serão divulgados por meio de publicação no site oficial do Município (www.guara.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no site oficial do Município de Guará (www.guara.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigido a Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública;

9.2 A chamada do candidato selecionado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município de Guará, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial www.guara.sp.gov.br.

9.3 O candidato classificado disporá de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação para se apresentar na sede do paço Municipal, Gestão de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:
-02 (duas) fotos 3x4;
-Cédula de Identidade e CPF;
-Cópia do cadastramento no PIS/PASEP;
-Cópia da Carteira Profissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

-Certificado de Reservista , se do sexo masculino;
-Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (pessoa física);
-Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela Comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

9.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DA RESERVA TÉCNICA

10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação

11. O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado cônjuges e/ou parentes até o segundo grau dos membros da Comissão de Processo Seletivo;

11.2 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

11.3 Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Guará.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários para atendimento da contratação prevista no presente edital, estão previstos na classificação funcional programática do Código 500031.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 São partes integrantes do presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II – Declaração do conhecimento das condições do Edital;
Anexo III – Atribuições do Cargo e habilitações requeridas;
Anexo IV – Declaração de não impedimento;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

12.2 Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo;

12.3 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

12.4 À Prefeitura Municipal de Guará é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;

12.5 Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes;

12.6 Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente Edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Fórum da Comarca de Guará – Guará – SP.

Guará, 11 de fevereiro de 2015.

JULIA MARIA RIBEIRO DA ROCHA ABBOUD
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2015
(Processo Administrativo nº 01/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Graduado em Psicologia

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°_____

NOME DO CANDIDATO:_____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____

RG:_____U.F._____CPF:_____

ENDEREÇO:_____

_____N°_____

BAIRRO:_____

CIDADE:_____ CEP:_____

TEL:_____

E-MAIL:_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
( ) Cópia simples da cédula de identidade;
( ) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Titulo de Eleitor e comprovante da última votação;
( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis para comprová-los;
( )Comprovante de Registro no Conselho Profissional;
( )Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
( )Comprovação de experiência profissional;
( )Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Guará, de de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pelo recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO CARGO E HABILITAÇÃO REQUERIDA

CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

ATRIBUIÇÕES:
- proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- promover a mediação de grupos de usuários e famílias;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias;
- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial e para serviços setoriais;
- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
- pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano;
- atuar junto à equipe interprofissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais;
- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s)de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;
- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos;
- promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares;
- efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
- realizar avaliação e diagnostico psicológicos de entrevistas,observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários;
- realizar estudos de casos;
- elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- elaborar e apresentar até 30 (trinta) dias de sua contratação um plano de trabalho a ser implantado durante a vigência do contrato com indicadores de resultados;
- elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- realizar acompanhamento das atividades realizadas pelos funcionários do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município, bem como das crianças e adolescentes abrigados;
- efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,_____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/2015/Prefeitura Municipal de Guará**, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Guará, de de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

Código Localizador: C8MZWJ3S